

Ofício nº 43/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.033480/2016-61

Brasília, 13 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Iram de Rezende
Diretor Presidente Interino
Instituto Das Águas Do Paraná - AGUASPARANA
Rua Santo Antonio, nº 239
80230-120 – Curitiba – PR

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2015 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado do Paraná.

Referência: Processo nº 02501.000773/2013-01; Nota Técnica nº 20/2016/COCAD/SFI, doc. nº 00000.024289/2016-28; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP, doc. nº 00000.021912/2016-91; Nota Técnica nº 43/2016/SPR, doc. nº 00000.026858/2016-70; Nota Técnica nº 43/2016/SPR, doc. nº 00000.026858/2016-70; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH, doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 11/2016/COART/SOE, doc. nº 00000.031496/2016-39; Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (doc. nº 00000.028698/2016-01; Nota Técnica nº 13/2016/COAPP/SAS, doc. nº 00000.033347/2016-12)

Senhor¹ Diretor Presidente Interino,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Paraná do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 068/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 13/2016/COAPP/SAS, de 13 de junho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 95,64%**), estando assim apto a receber o valor da 4ª parcela de **R\$ 717.300,00 (setecentos e dezessete mil e trezentos reais)**, uma vez comprovada a regularidade fiscal do AGUASPARANÁ prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 20/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024289/2016-28) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 43/2016/SPR (Doc. nº 026858/2016-70) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03) e Nota Técnica nº 11/2016/COART/SOE (Doc. nº 031496/2016-39) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

- Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (doc. nº 00000.028698/2016-01) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 13/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 033347/2016-12) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, o AGUASPARANÁ tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos